

Lei nº 42 de 21 de Setembro de 1964

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente para reforço de verbas, os seguintes créditos:

8294 -	Assistência a mendigos	CR\$	80.000,00
8332 -	Aquisição de movies e utensílios		100.000,00
8634 -	Para recolhimento do imposto sobre energia elétrica		600.000,00
8634 -	Para instalação de uma Usina Hidro Elétrica		6.000.000,00
8811 -	Operários do serviços de ruas, praças e jardins		1.000.000,00
8821 -	Operários do serviço de conservação de estradas e pontes		1.000.000,00
8823 -	Combustíveis e lubrificantes		1.500.000,00
8944 -	Acidentes no trabalho		60.000,00
8994 -	Honorários, custos e outras despesas		150.000,00
8994 -	Estadas Oficiais		160.000,00
8994 -	Comemorações Cívicas		150.000,00
8994 -	Despesas imprevistas		100.000,00
Total			11.000.000,00
(Onze milhões de cruzeiros)			

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de Setembro de 1964.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*